



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - Email.: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07 /2021

## REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Francisco Sá, para a elaboração do orçamento de 2022, no valor de R\$ 2.991.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	CÂMARA MUNICIPAL		
01.010000	LEGISLATIVA	R\$	2.991.000,00
01.0103100	Ação Legislativa	R\$	2.651.000,00
01.0103200	Controle Externo	R\$	10.000,00
01.0127100	Previdência Básica	R\$	270.000,00
01.0127200	Previdência do Regime Estatutário	R\$	60.000,00

### II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.903.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	88.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2021.

Presidente: JOSÉ MESSIAS PEREIRA DURÃES

